

LEI Nº 633 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“Altera e Introduz os Anexos da Lei de
Diretrizes Orçamentárias de 2015”.**

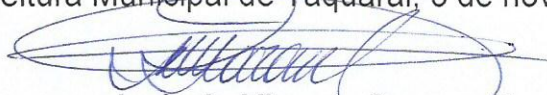
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015, os estabelecidos no artigo 16 da Lei Municipal nº 626 de 30 de Junho de 2014, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos V e VI, e introduz as Prioridades e Metas, Demonstrativos I a VIII, desta Lei

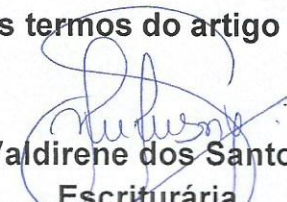
Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique e Cumpre-se,
Prefeitura Municipal de Taquaral, 3 de novembro 2014.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


Valdirene dos Santos
Escriturária